



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	
PROCESSO Nº	DATA
033/2022	14/03/2022

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESTINATÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO

Autorização para instaurar processo de dispensa de licitação destinado exclusivamente a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO



Ofício nº 006/2022-ASS/COORD/ SEMUS

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de março de 2022.

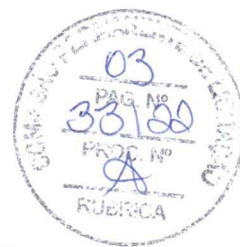
A Sua Senhoria, a Senhora,
Daynara Araújo Carvalho
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhora Secretária,

Solicita-se autorização para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Para tanto, apresenta-se a solicitação pelo fato de haver a necessidade de um computador/Gabinete/Servidor com as seguintes configurações: - Nobreak Forceline, 120 OVA, Office Security Plus, Bivolt, Preto – 658, - Gabinete Gamer Sharkoon Pure Steel sem Fonte, Mid Tower, USB 3.0, 2 Fans, Preto com Lateral em Vidro - PURE STEEL BLACK ATX, - SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C %3D, - SSD XPG S70 Blade 1TB, M.2 NVMe, PCIe Gen4x4, Leitura: 7400MB/s e Gravação: 5500MB/s, 3D NAND - AGAMMIXS70B-1T-CS, - Fonte C3Tech ATX, 700W, 80 Plus White - PS-G700M, - Processador Intel Core i7-11700K 11a Geração, Cache 16MB, 3.6 GHz (4.9GHZ Turbo), LGA1200 BX8070811700K, - Placa Mãe Asus TUF GAMING B560M-PLUS, Intel LGA1200, microATX, DDR4 - 90MB1780- MOEAYO, - (2) Memoria. 8gb Ddr4 3200 CI 16 1.35v Ballistix Black BI16g32c16u4b Crucial, - (3) Cooler FAN Rise Mode Wind W1 120mm, LED Branco – RM-WN-01-BW.

Convém informar que o equipamento que outrora existia na sala de onde fica o servidor central além de ser uma máquina incompatível para tal serviço com problemas de oscilação de energia elétrica foi totalmente danificado sem poder fazer a recuperação do equipamento fato este que se justifica a solicitação de aquisição de novo equipamento conforme as especificações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO

acima , sendo compatível com a necessidade.

Assim pelo exposto, é sabido que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos e no caso em questão a aquisição de um notebook atenderá aos anseios da Administração Pública em especial da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

GILDENE OLIVEIRA DE SOUSA

Assessor de Coordenação
SEMUS/SLP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO

Ofício nº 006/2022-ASS/COORD/ SEMUS

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de março de 2022.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Daynara Araújo Carvalho
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhora Secretária,

Solicita-se autorização para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Para tanto, apresenta-se a solicitação pelo fato de haver a necessidade de um computador/Gabinete/Servidor com as seguintes configurações: - Nobreak Forceline, 120 OVA, Office Security Plus, Bivolt, Preto – 658, - Gabinete Gamer Sharkoon Pure Steel sem Fonte, Mid Tower, USB 3.0, 2 Fans, Preto com Lateral em Vidro - PURE STEEL BLACK ATX, - SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C %3D, - SSD XPG S70 Blade 1TB, M.2 NVMe, PCIe Gen4x4, Leitura: 7400MB/s e Gravação: 5500MB/s, 3D NAND - AGAMMIXS70B-1T-CS, - Fonte C3Tech ATX, 700W, 80 Plus White - PS-G700M, - Processador Intel Core i7-11700K 11a Geração, Cache 16MB, 3.6 GHz (4.9GHZ Turbo), LGA1200 BX8070811700K, - Placa Mãe Asus TUF GAMING B560M-PLUS, Intel LGA1200, microATX, DDR4 - 90MB1780- MOEAYO, - (2) Memoria. 8gb Ddr4 3200 CI 16 1.35v Ballistix Black BI16g32c16u4b Crucial, - (3) Cooler FAN Rise Mode Wind W1 120mm, LED Branco – RM-WN-01-BW.

Convém informar que o equipamento que outrora existia na sala de onde fica o servidor central além de ser uma máquina incompatível para tal serviço com problemas de oscilação de energia elétrica foi totalmente danificado sem poder fazer a recuperação do equipamento fato este que se justifica a solicitação de aquisição de novo equipamento conforme as especificações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO

acima , sendo compatível com a necessidade.

Assim pelo exposto, é sabido que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos e no caso em questã a aquisição de um notebook atenderá aos anseios da Adminsitração Pública em especial da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

GILDENE OLIVEIRA DE SOUSA

Assessor de Coordenação
SEMUS/SLP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO



Ofício nº 006/2022-ASS/COORD/ SEMUS

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de março de 2022.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Daynara Araújo Carvalho
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhora Secretária,

Solicita-se autorização para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Para tanto, apresenta-se a solicitação pelo fato de haver a necessidade de um computador/Gabinete/Servidor com as seguintes configurações: - Nobreak Forceline, 120 OVA, Office Security Plus, Bivolt, Preto – 658, - Gabinete Gamer Sharkoon Pure Steel sem Fonte, Mid Tower, USB 3.0, 2 Fans, Preto com Lateral em Vidro - PURE STEEL BLACK ATX, - SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C %3D, - SSD XPG S70 Blade 1TB, M.2 NVMe, PCIe Gen4x4, Leitura: 7400MB/s e Gravação: 5500MB/s, 3D NAND - AGAMMIXS70B-1T-CS, - Fonte C3Tech ATX, 700W, 80 Plus White - PS-G700M, - Processador Intel Core i7-11700K 11a Geração, Cache 16MB, 3.6 GHz (4.9GHZ Turbo), LGA1200 BX8070811700K, - Placa Mãe Asus TUF GAMING B560M-PLUS, Intel LGA1200, microATX, DDR4 - 90MB1780- MOEAYO, - (2) Memoria. 8gb Ddr4 3200 CI 16 1.35v Ballistix Black BI16g32c16u4b Crucial, - (3) Cooler FAN Rise Mode Wind W1 120mm, LED Branco – RM-WN-01-BW.

Convém informar que o equipamento que outrora existia na sala de onde fica o servidor central além de ser uma máquina incompatível para tal serviço com problemas de oscilação de energia elétrica foi totalmente danificado sem poder fazer a recuperação do equipamento fato este que se justifica a solicitação de aquisição de novo equipamento conforme as especificações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO

acima , sendo compatível com a necessidade.

Assim pelo exposto, é sabido que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos e no caso em questão a aquisição de um notebook atenderá aos anseios da Administração Pública em especial da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

GILDENE OLIVEIRA DE SOUSA

Assessora de Coordenação
SEMUS/SLP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: XXXXXX



Ofício nº 008/2022-GAB/SEMED

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de março de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,
Gildene Oliveira Soares
Assessora de Coordenação – SEMUS
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos fica de já autorizada a realizar consulta de valores de notebooks, de acordo com as especificações conforme Ofício nº 006/2022, de 14 de março de 2022, da lavra de Vossa Senhoria.

Após o levantamento, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 009/2022-GAB/SEMED

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2022.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Pinho de Oliveira
Contador Geral
Departamento de Contabilidade
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Assunto: Dotação Orçamentária – dispensa de licitação

Senhor Contador Geral,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de dispensa, qual seja à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

A Sua Senhoria, a Senhora,
Daynara Araújo Carvalho
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde
SANTA LUZIA DO PARUÁ

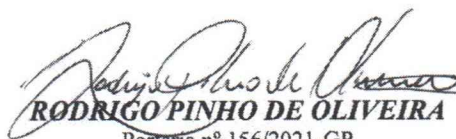
Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 202.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamneto da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de março de 202.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação Federal, mais precisamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores correspondente.

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/CONFIGURAÇÃO
01	UND	01	COMPUTADOR/GABINETE/SERVIDOR - Nobreak Forceline, 120 OVA, Office Security Plus, Bivolt, Preto - 658 - Gabinete Gamer Sharkoon Pure Steel sem Fonte, Mid Tower, USB 3.0, 2 Fans, Preto com Lateral em Vidro - PURE STEEL BLACK ATX - SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C %3D - SSD XPG S70 Blade 1TB, M.2 NVMe, PCIe Gen4x4, Leitura: 7400MB/s e Gravação: 5500MB/s, 3D NAND - AGAMMIXS70B-1T-CS - Fonte C3Tech ATX, 700W, 80 Plus White - PS-G700M - Processador Intel Core i7-11700K 11a Geração, Cache 16MB, 3.6 GHz (4.9GHZ Turbo), LGA1200 BX8070811700K - Placa Mãe Asus TUF GAMING B560M-PLUS, Intel LGA1200, microATX, DDR4 - 90MB1780- MOEAYO - (2) Memória. 8gb Ddr4 3200 CI 16 1.35v Ballistix Black BI16g32c16u4b Crucial - (3) Cooler FAN Rise Mode Wind W1 120mm, LED Branco – RM-WN-01-BW



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63**



DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de modernização e informatização total da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de interesse da Administração Municipal, para que os programas da saúde tenha um servidor central para atender as demandas, e, como o computador além de as configurações não atenderem as demandas por infortúnio o servidor passou por uma pane elétrica causando danos irreparáveis ao equipamento, sem condições mínimas de recuperação.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento dos equipamentos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa s/n, Centro, neste município de Santa Luzia do Paruá-MA, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Santa Luzia do Paruá, através da Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a licitante vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



Concluído este processo de licitação e homologado o seu resultado, o Município de Santa Luzia do Paruá-MA celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedor consoante ao orçamento apresentado.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser igual a descrição exigida.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

Fica reservado a esta Administração a realização de teste que comprovem a qualidade do produto ofertado e seu perfeito funcionamento. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, ciente o licitante de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura fará a devolução do mesmo, para substituição de acordo com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produto este alterado e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante ao produto discriminado neste Certame, fica expressamente definido que o mesmo deverá ser de qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOS RECURSORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamneto da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63**



DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de março de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de abril de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



PRENET

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
AVENIDA PROFº JOAO MORAES DE SOUSA
CEP: 65.272-000
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA



Ref.: Cotação de Preços

No.: 0005/2022

Data e Hora da Abertura: 21/03/2022

às: 15

:30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	PREÇO
001	02022	COMPUTADOR/GABINETE SERVIDOR	UN	01	12.000,00
<p>- Nobreak Forceline, 120 OVA, Office Security Plus, Bivolt, Preto - 658</p> <p>- Gabinete Gamer Sharkoon Pure Steel sem Fonte, Mid Tower, USB 3.0, 2 Fans, Preto com Lateral em Vidro - PURE STEEL BLACK ATX</p> <p>- SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C %3D</p> <p>- SSD XPG S70 Blade 1TB, M.2 NVMe, PCIe Gen4x4, Leitura: 7400MB/s e Gravação: 5500MB/s, 3D NAND - AGAMMIXS70B-1T-CS</p> <p>- Fonte C3Tech ATX, 700W, 80 Plus White - PS-G700M</p> <p>- Processador Intel Core i7-11700K 11a Geração, Cache 16MB, 3.6 GHz (4.9GHZ Turbo), LGA1200 BX8070811700K</p> <p>- Placa Mãe Asus TUF GAMING B560M-PLUS, Intel LGA1200, microATX, DDR4 - 90MB1780- MOEAYO</p> <p>- (2) Memoria. 8gb Ddr4 3200 CI 16 1.35v Ballistix Black B116g32c16u4b Crucial</p> <p>- (3) Cooler FAN Rise Mode Wind W1 120mm, LED Branco – RM-WN-01-BW</p>					

Importa a presente proposta em: (Doze Mil Reais).

CONDIÇÕES:

Validade: 60 Dias

Forma de Pagamento: À Vista

Prazo de Entrega: 20 Dias

Observações: _____

Presidente Medici – MA, 21 de março de 2022.

CNPJ: 14.131.094/0001-42
ELENILSON C. DA SILVA ME
Rua do Campo, 138
Bairro Novo - CEP: 65279-000
Presidente Medici-MA

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Cliente

ELENILSON C DA SILVA - ME

CNPJ: 14.131.094/0001-42 INSC. ESTADUAL: 12365401-7

Rua do Campo, Nº 138, Bairro Novo – Presidente Medici – MA.

Fone: (98) 3655-4895 – CEP: 65.279-000



UNIVERSAL INFORMÁTICA
AV SÃO LUIS REI DE FRANÇA, LJ 200, GALERIA SÃO LUIS
FONE (98) 3256-8956
CNPJ: 07.544/373-07
SÃO LUÍS - MA

I.E: 12.331.897-1



ORÇAMENTO

21 / 03 / 2022	
cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	fone:
consultor: ANDRÉ	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Quant	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
PRO 1151 INTEL CORE I7 9700F COFFEE LAKE 3.00 GHZ PLACA MAE 1151 PCWARE IPMH310G DDR4 MEMORIA DDR4 2400 8GB RM-LD2400-8GB HD SSD SATA M2 1TB NVME HD SSD SATA M2 1TB FONTE ATX UPGENIX 500W 80 PLUS COM CABO GABINETE GAMER MVT01 SEM FONTE PRETO	1	R\$ 13.210,27	R\$ 13.210,27
NOBREAK MCM 1200VA ACTION	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00

TOTAL R\$ 14.589,27

OBS: PROPOSTA VALIDA POR 48H OU ATÉ DURAR ESTOQUE/ PRAZO DE ENTREGA DE até 48H



consultor: ANDRÉ
Dpto. de Vendas
fone: (98) 98135-8920
UNIVERSAL INFORMÁTICA






TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
RUA CLEIA 440
BARROSO FORTALEZA-MA CEP:60.863-280
Fone/Fax: (85)3535-4444 CNPJ:07.272.825/0004-57
www.ibase.com.br

PROPOSTA
NPV F03/859653
Data 2022-03-21



Conforme solicitado por vossa senhoria segue nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo

CL 1859653

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ Bairro CENTRO
Endereço AV PROF. JOAO MORAES DE SOUSA CEP 65.272-000
Cidade SANTA LUZIA DO PARUA Telefone
CGC/CPF Insc.Est/RG

Kits

Descrição	Quant.	Val.Unit	Val.IPI	Val.ICMS	Val.Total
Kit 0001					
58956 - UDP F-GTP(17 10G 8,1GB VGA, 2TB NVME 2TB SATA)P	1,000	11,910.18	0.00	0.00	11,910.18
72397 - NOBREAK 1200VA MCM	1,000	1,589.82	0.00	0.00	1,589.82
	Total				13,500.00

SUBTOTAL GERAL	13,500.00
FRETE FOB	0.00
TOTAL GERAL	13,500.00

Condição de Pagamento A Negociar

Observação

ASSINATURA DO CLIENTE

FELIPE VIEIRA
FELIPE VIEIRA
/ felipe.vieira@ibase.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



UNIVERSAL INFORMÁTICA
AV SÃO LUIS REI DE FRANÇA, LJ 200, GALERIA SÃO LUIS - TURU
FONE (98) 3256-8956
CNPJ: 07.544/373-07
SÃO LUÍS - MA

IE: 12.331.897-1



ORÇAMENTO

		21 / 03 / 2022
cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	fone:	
consultor: ANDRÉ		

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Quant	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
PRO 1151 INTEL CORE I7 9700F COFFEE LAKE 3.00 GHZ PLACA MAE 1151 PCWARE IPMH310G DDR4 MEMORIA DDR4 2400 8GB RM-LD2400-8GB HD SSD SATA M2 1TB NVME HD SSD SATA M2 1TB FONTE ATX UPGENIX 500W 80 PLUS COM CABO GABINETE GAMER MVT01 SEM FONTE PRETO	1	R\$ 13.210,27	R\$ 13.210,27
NOBREAK MCM 1200VA ACTION	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00

TOTAL R\$ 14.589,27

OBS: PROPOSTA VALIDA POR 48H OU ATÉ DURAR ESTOQUE/ PRAZO DE ENTREGA DE até 48H



consultor: ANDRÉ
Dpto. de Vendas
fone: (98) 98135-8920
UNIVERSAL INFORMÁTICA






TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
 RUA CLEIA 440
 BARROSO FORTALEZA-MA CEP:60.863-280
 Fone/Fax: (85)3535-4444 CNPJ:07.272.825/0004-57
 www.ibase.com.br

PROPOSTA
 NPV F03/859653
 Data 2022-03-21



Conforme solicitado por vossa senhoria segue nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo

CL 1859653

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO BAIRO CENTRO
 PARUÁ
 Endereço AV PROF. JOAO MORAES DE SOUSA CEP 65.272-000
 Cidade SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CGC/CPF Telefone
 Insc.Est/RG

Kits

Descrição	Quant.	Val.Unit.	Val.IPI	Val.ICMS	Val.Total
Kit 0001					
58956 - UDP F-GTP(I7 10G 8,1GB VGA, 2TB NVME 2TB SATA)P	1,000	11,910.18	0.00	0.00	11,910.18
72397 - NOBREAK 1200VA MCM	1,000	1,589.82	0.00	0.00	1,589.82
	Total				13,500.00

SUBTOTAL GERAL	13,500.00
FRETE FOB	0.00
TOTAL GERAL	13,500.00

Condição de Pagamento A Negociar

Observação

ASSINATURA DO CLIENTE

FELIPE VIEIRA
 / felipe.vieira@ibase.com

Qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

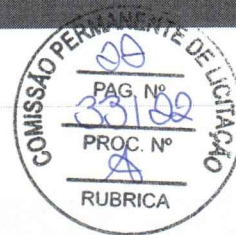
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Responsável: LÚCIA SILVA PINHEIRO
Matrícula: 045/2021-GP
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO COMPUTADOR/GABINETE SERVIDOR

Pesquisa realizada entre 31/03/2022 16:45:07 e 31/03/2022 16:49:43

Relatório gerado no dia 31/03/2022 16:51:22 (IP: 45.183.252.53)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gabinete para computador

Descrição: computador servidor (servidor básico de entrada): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador servidor com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 ghz e turbo boost 3.9ghz; memória ram de 16 a 32 gb ddr 4 ecc 2133 mhz (2 módulos de 8 gb), disco rígido: 2 x 1 tb 7200 rpm sata 3 - configurado em raid 1, unidade combinada de gravação de disco ótico c d, dvd rom, conexão sata, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico usb, 800 dpi, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à cpu com 16 mb, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional windows server 2012 r2 standard (64 bits) ou superior. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. garantia de 36 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 16.249,50 (un)	-	R\$ 16.249,50	R\$ 16.249,50
Valor Global:					R\$ 16.249,50



Relatório gerado no dia 31/03/2022 16:51:22 (IP: 45.183.252.53)
Código Validação: 5u0o0xXZDLNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1PfcIW60wdon0w4je08EIJtSw0t90xGc7NiQnrrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5u0o0xXZDLNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1PfcIW60wdon0w4je08EIJtSw0t90xGc7NiQnrrnKwg%253d)
token=5u0o0xXZDLNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1PfcIW60wdon0w4je08EIJtSw0t90xGc7NiQnrrnKwg%253d

Detalhamento dos Itens



Item 1: gabinete para computador

Preço Estimado: R\$ 16.249,50 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 16.249,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.249,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	computador servidor (servidor básico de entrada): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador servidor com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 ghz e turbo boost 3.9ghz; memória ram de 16 a 32 gb ddr4 ecc 2133 mhz (2 módulos de 8 gb), disco rígido: 2 x 1 tb 7200 rpm sata 3 - configurado em raid 1, unidade combinada de gravação de disco óptico cd, dvd rom, conexão sata, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico usb, 800 dpi, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à cpu com m 16 mb, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional windows server 2012 r2 standard (64 bits) ou superior. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 36 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 12.499,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-RN

Data: 17/08/2021 10:00

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de computadores e periféricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Gabinete para computador - Computador Servidor (Servidor Básico de Entrada): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante.

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:981871

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2133 MHZ (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM

Adjudicação: 30/08/2021 10:03

SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 meses.

Homologação: 30/08/2021 10:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RN

CatMat: 150585 - GABINETE PARA COMPUTADOR, GABINETE PARA COMPUTADOR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.130.723/0001-57 * VENCEDOR *	F J DE ARAUJO SILVA	R\$ 12.499,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: T50

Descrição: Computador Servidor (Servidor Básico de Entrada): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2133 MHZ (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 meses.

Estado: RN	Cidade: Lajes Pintadas	Endereço: R RUA JOAQUIM BERNADINO DA SILVA, 506	Telefone: (84) 8708-9164	Email: fabiojas86@hotmail.com
-------------------	-------------------------------	--	---------------------------------	--------------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19.999,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Data: 17/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 31/03/2022 16:51:22 (IP: 45.183.252.53)
Código Validação: 5u0o0xXZDLNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1PfcIW60wdon0w4je08EIJtSw0t90xGc7NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5u0o0xXZDLNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1PfcIW60wdon0w4je08EIJtSw0t90xGc7NiQnnrnKwg%253d)
token=5u0o0xXZDLNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1PfcIW60wdon0w4je08EIJtSw0t90xGc7NiQnnrnKwg%253d

Objeto: Registro De Preço Para Aquisição De Equipamentos, Móveis E Material Permanente Da Secretaria Municipal De Saúde, Cajazeiras-Pb..

Identificação: NºPregão:182021 / UASG:981975

Lote/Item: /35

Descrição: Bateria - computador - COMPUTADOR SERVIDOR (APENAS SERVIDOR BÁSICO DE ENTRADA) – Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON e3 ou AMD OPTERON ou similar; memória RAM 16GB ddr4 ECC 2133 MHZ (2 módulos de 8gb); disco rígido: 2 x 1 TB 7200rpm SATA 3 – configurado em RAID 1; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll – com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); interfaces de vídeo integrada à CPU com 16mb; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; sistema operacional Windows server 2012 r2 standard (64 bits) ou superior; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses.

Ata: Link.Ata

Adjudicação: 28/05/2021 10:39

Homologação: 16/07/2021 14:36

Fonte: www.comprasgovernam.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB



CatMat: 131393 - BATERIA - COMPUTADOR, BATERIA - COMPUTADOR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.802.687/0001-47 HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE R\$ 19.999,99
* VENCEDOR * INFORMATICA LTDA

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: PowerEdge T140

Descrição: Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada) – Especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON e3 ou AMD OPTERON ou similar; memória RAM 16GB ddr4 ECC 2133 MHZ (2 módulos de 8gb); disco rígido: 2 x 1 TB 7200rpm SATA 3 – configurado em RAID 1; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll – com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); interfaces de vídeo integrada à CPU com 16mb; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; sistema operacional Windows server 2012 r2 standard (64 bits) ou superior; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 (trinta e seis) meses. MARCA/FABRICANTE/MODELO: Dell – PowerEdge – T140

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N	Haiston	(61) 3968-9868	contato@hsprojetos.com.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de abril de 2022.

DO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PARA: Presidente da CPL/Santa Luzia do Paruá-MA

Senhor Presidente,

Com base no art. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a deflagração de processo de dispensa de licitação destinada a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Junte-se aos autos a Portaria nº 001/2022-GP, de 03 de janeiro de 2022, que designa o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2022-GP

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão, Lei Federal nº 8666/93, e, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO, que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

I – João Pinheiro de Melo – (Presidente) – CPF/MF: 890 914 423 87.

II – Gabbriella Bruno Alencar (Membro) – CPF/MF: 609.469.343-47.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



III – Evanilson Sousa – (Membro) – CPF/MF: 802.384.673-68.

IV – Fábio Xavier Macedo – (Suplente) – CPF/MF: 051.276.573-17

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único: Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, passando a produzir seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE
JANEIRO DE 2022.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Ofício nº 002/2022-CPL/SLP

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de abril de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhor Procurador,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para apreciação e elaboração de **PARECER JURÍDICO**, com fulcro nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº/2022-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2022-CPL

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.999.023/0001-63, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,, residente e domiciliada na, n°, Bairro: – Cidade....., inscrita no CPF/MF sob n°, portadora da Carteira de Identidade RG n° SESP/....., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com Sede na n° – Bairro, Município de/....., CEP:, por seu representante legal, portador da Carteira de Identidade RG SSP/....., inscrito no CPF/MF sob n°, residente e domiciliado na Rua, n°, Bairro.....- CEP: –/....., doravante chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a presente contratação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/.....-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e com base na Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente aquisição se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 24, inciso II e suas alterações.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 Constitui o objeto da presente a “A DÍPSENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022- CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO produto deverá ser fornecido, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os preços a serem pagos a CONTRATADA são os aqui registrados, conforme especificações do item abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02022	01	COMPUTADOR/GABINETE/SERVIDOR - Nobreak Forceline, 120 OVA, Office Security Plus, Bivolt, Preto - 658 - Gabinete Gamer Sharkoon Pure Steel sem Fonte, Mid Tower, USB 3.0, 2 Fans, Preto com Lateral em Vidro - PURE STEEL BLACK ATX - SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C %3D - SSD XPG S70 Blade 1TB, M.2 NVMe, PCIe Gen4x4, Leitura: 7400MB/s e Gravação: 5500MB/s, 3D NAND - AGAMMIXS70B-1T-CS - Fonte C3Tech ATX, 700W, 80 Plus White - PS-G700M - Processador Intel Core i7-11700K 11ª Geração, Cache 16MB, 3.6 GHz (4.9GHZ Turbo), LGA1200 BX8070811700K - Placa Mãe Asus TUF GAMING B560M-PLUS, Intel LGA1200, microATX, DDR4 - 90MB1780- MOEAYO - (2) Memoria. 8gb Ddr4 3200 CI 16 1.35v Ballistix Black BI16g32c16u4b Crucial - (3) Cooler FAN Rise Mode Wind W1 120mm, LED Branco – RM-WN-01-BW

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de XX (XXXX) dias em conformidade e após o recebimento dos produtos e das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

4.3 Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

4.4 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual,

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.6 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.7 O CNPJ da detentora do contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada ao procedimento da dispensa, devendo constar ainda o número da Dispensa de Licitação que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTES DE PREÇO

5.1 O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

5.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao equipamento, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do contrato na execução da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 O contrato firmado por força do presente procedimento terá validade de 08 (oito) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia 29/04/2022 a 29/12/2022.

6.2 Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante o item deverá ser entregue conforme a seguir:

6.2.1 O item deverá ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega na quantidade solicitada, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, s/n, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

6.2.2 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a entrega do produto na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

6.2.3 Será recebido apenas o item na quantidade estabelecida na autorização de fornecimento.

6.2.4 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata do produto, devendo ser substituindo imediatamente por outro que atenda as exigências estabelecidas neste termo.

6.2.5 O produto deverá ser conferido na presença do responsável pelo recebimento de mercadoria no local indicado de entrega.

6.2.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado o item estabelecido no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

6.2.7 O produto que apresentar desconformidade, seja qual for (avaria, ou não atenderem

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



as especificações técnicas deste termo) será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

6.2.8 Os item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

6.2.9 Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

6.2.10 Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, pelo fabricante dos equipamento ou pela empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de contrato no ato da homologação.

6.2.11 No caso do licitante não ser o próprio fabricante do dispositivos, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal LOA/2022, conforme emitido pelo Departamento de Contabilidade.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 São direitos e responsabilidades do Município:

8.1.1 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do produto, objeto da contratação;

8.1.2 Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

8.1.3 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.4 Aplicar à detentora do contrato as penalidades, quando for o caso;

8.1.5 Prestar à detentora do contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.6 Efetuar o pagamento à detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.7 Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

8.1.8 Conferir e fiscalizar a entrega do item objeto da presente dispensa de licitação;

8.1.9 Receber ou rejeitar o produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

8.1.10 Observar para que sejam mantidas, todas as condições da contratada no cumprimento das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

8.1.11 Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

8.1.12 Receber, analisar e decidir sobre o entregue em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

8.1.13 Realizar pagamento de acordo com o empenho, o item e a quantidade solicitada;

8.1.14 Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

8.1.15 Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

8.2 São direitos e responsabilidades da Detentora do Contrato:

8.2.1 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a entrega do produto/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste contratato.

8.2.2 Fornecer o produto/serviço nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.3 Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o item fornecido;

8.2.4 Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

8.2.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

8.2.6 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

8.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.2.8 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.2.9 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

8.2.10 Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega do produto objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

8.2.11 Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

8.2.12 O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

8.2.13 Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega do produto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

8.2.14 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento ou cobrar em juízo;

8.2.15 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente

Qual

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



contrato;

- 8.2.16 Planejar a entrega dos produto/serviço juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 8.2.17 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.2.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.2.19 Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 8.2.20 A CONTRATADA deve entregar/executar o produto/serviço solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 8.2.21 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 8.2.22 Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega/execução, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 8.2.23 A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 8.2.24 A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 8.2.25 Realizar os fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 8.2.26 Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento/execução do objeto.
- 8.2.27 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.2.28 Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções neste Contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 9.2 O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93.
- 9.3 A multa moratória, quando cabível, sera da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 9.4 A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 9.5 A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - j) Declaração de Inidoneidade
- 9.6 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato poderá ser cancelado pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE CONTRATADA”.

10.2 O presente contrato poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor de contrato quando:

10.1.1 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.1 O preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.2 Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato.

10.4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



10.5.5 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar o presente contrato, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato obedece aos termos da **DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 007/2022**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente CONTRATADA e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO E DAS CONDIÇÕES

13.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas No termo de referência e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

14.1 O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 O presente contrato poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1 A Aquisição do item objeto do presente contrato será autorizado, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município.

16.1.1 A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá (MA), de de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Saneamento
Município de Santa Luzia do Paruá
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE

.....
CNPJ/MF:
CONTRATADO

TEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EMENTA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

PARECER PGM – 2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação aquisição de notebook

Srenhor,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atender suas demandas com a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

O processo administrativo nº 033/2022, encontra-se devidamente regular. O art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação de compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da mesma Lei, qual seja do R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei n.º. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação.

Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação prg tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto à empresa a **ELENILSON C. DA SILVA (PRENET) CNPJ/NF: n.º 14.131.094/0001-42**, com fulcro no art, 24, II da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. O § 4º do art. 62 da Lei n.º. 8.666/93 fixa que é dispensável o termo de contrato a critério da Administração, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

É sabido que a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta, dada a emergencialidade do caso, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma in verbis:

Art 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a aquisição do equipamento que almeja

Da Minuta do Contrato:

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo ainda que ser obedecida ao que diz o art. 55 e os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



incisos da referida norma.

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o *inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J*

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de abril de 2022.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

1. DO OBJETO

A manifestação da Comissão Permanente de Licitação toma por base o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para proceder com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Os autos chegaram a esta Comissão para emissão de relatório e demais procedimentos. Dessa forma passamos a expor:

A priori, ressalta-se que não compete a Comissão Permanente de Licitação avaliar os critérios de oportunidade e conveniência nas contratações públicas realizadas por este Órgão, haja vista que sua atividade precípua está na realização das licitações, fazendo apenas análise técnica das contratações diretas que são demandadas.

Desse modo, insta registrar em análise destes autos, a justificativa da situação excepcional para a aquisição de um equipamento de informática do tipo Notebook destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a necessidade de um equipamento para ser usado exclusivamente como computador central (servidor) sendo finalidade precípua, cuja necessidade é prioridade. A escolha pelo equipamento nas configurações conforme consta no Termo de Referência se dá em razão do preço seja compatível com o valor de mercado, segundo pesquisas realizadas, através de normas legais, se vislumbra a necessidade de aquisição do equipamento ora mencionado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto a ser adquirido, verifica-se que trata-se de aquisição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



(compra) direta onde já foi demonstrado que há necessidade de adquirir o equipamento, pois a realizar as atividades pertinentes a Saúde se faz necessário o uso do equipamento.

Embora a regra legal defendida pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI que estabelece como regra à realização de licitação, visando a contratação, pela Administração Pública, de obras, serviços, compras e alienações, sendo hipóteses de contratação direta, situação de extrema necessidade, o que é o caso.

Com relação à justificativa de preço, que é um dever ora imposto ao Administrador, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santa Luzia do Paruá-MA, informou que o equipamento do tipo notebook, para atender as necessidades da Secretaria, está disponível para a venda com entrega de no máximo 15 (quize) dias após a assinatura do contrato na Empresa ELENILSON C. DA SILVA (PRENET), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.131.094/0001-42, a contratação é vantajosa para a municipalidade, pois demonstrou a razoabilidade do valor da aquisição do equipamento.

Neste sentido, a contratação por Dispensa de Licitação se justifica pela necessidade e urgência na aquisição do equipamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo. Além disso, o equipamento será de suma importância para assegurar a continuidade administrativa obedecendo o princípio da transparência, da boa fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços público essenciais, garantido as condições mínimas de trabalho da gestão da Secretaria de Saúde e saneamento, como da Administração Municipal como um todo.

Portanto, diante dos fatos e justificativas, parecer técnico, justificativa de preço, características excepcionais do objeto buscado, estamos diante de uma excepcionalidade, caracterizando assim dispensa de licitação nos moldes dos dispositivos supracitados.

Dessa forma, a aquisição do equipamento para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, é uma das melhores estratégias para minimizar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



interrupção da prestação de serviços portanto, faz-se necessário contar com um a aquisição de um equipamento que garanta situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e considerando que, constam nos autos os elementos necessários à contratação direta, com base no no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a aquisição do notebook pretendida apresenta características exclusiva, e, que atende as necessidades que o caso requer, a qual justifica a escolha da aquisição através da Empresa ELENILSON C. DA SILVA (PRENET), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.131.094/0001-42, com Sede na Rua do Campo, nº 18, Bairro Novo, no Município de Presidente Médice-MA, CEP: 65.279-000, conforme consta em docuemtnos apresentados e consta também na Proposta de Preço expedida em 21 de março de 2022, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme condições, quantidade exigida no termo de referência.

Desta feita, considerando o fluxograma encaminhem-se os autos à Assessoria jurídica para exame de legalidade e regularidade dos atos e posterior envio para autoridade competente para autorização, ratificação e publicação, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



À Senhora, o Senhor,
Elenilson Costa da Silva
ELENILSON C. DA SILVA (PRENET)
CNPJ/MF: 14.133.094/0001-42
PRESIDENTE MÉDICE-MA.

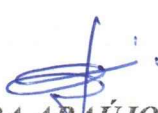
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, demais anexos e informações contidas no Processo Administrativo nº 033/2022.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa de Vossa Senhoria, foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022.


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.131.094/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL ELENILSON C. DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRENET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO CAMPO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (98) 3655-4895/ (98) 3326-1150		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **09:36:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELENILSON C. DA SILVA
CNPJ: 14.131.094/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:44:56 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **D08C.7205.59EC.3EC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.131.094/0001-42
Razão Social: ELENILSON C DA SILVA
Endereço: R DO CAMPO 138 / NOVO / PRESIDENTE MEDICI / MA / 65279-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

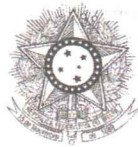
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301570702876432

Informação obtida em 18/04/2022 09:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENILSON C. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.131.094/0001-42
Certidão nº: 12043429/2022
Expedição: 18/04/2022, às 09:17:02
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENILSON C. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.131.094/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

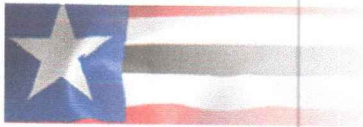
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.131.094/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.365401-7

Razão Social: ELENILSON C DA SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAMPO

Número: 138 **Complemento:**

Bairro: NOVO

Município: PRESIDENTE MEDICI **UF:** MA

CEP: 65279000 **DDD:** **Telefone:** 36554895

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (6110803-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018884/22

Data da

15/02/2022 18:42:09

Inscrição Estadual: 123654017

CPF/CNPJ: 14131094000142

Razão Social: ELENILSON C DA SILVA

Endereço: RUA DO CAMPO, 138 CEP: 65279000 - NOVO

Telefone: (98)36554895

Município: PRESIDENTE MEDICI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010945/22

Data da

15/02/2022 18:42:26

Inscrição Estadual: 123654017

CPF/CNPJ: 14131094000142

Razão Social: ELENILSON C DA SILVA

Endereço: RUA DO CAMPO, 138 CEP: 65279000 - NOVO

Telefone: (98)36554895

Município: PRESIDENTE MEDICI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2022 09:18:42



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
 SETOR DE TRIBUTOS
 CNPJ: 01612320000165



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **18/2022** Exercício: **2022**
 Inscrição Municipal: 000053 Validade: **31/12/2022**
 Contribuinte: ELENILSON C. DA SILVA
 Nome Fantasia: PRENET
 CPF/CNPJ: 14131094000142 RG/Inscrição Estadual:
 Endereço: RUA DO CAMPO, 138 - NOVO
 CEP: 65279000 Complemento:

Atividades

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 Serviços de comunicação multimídia - SCM
 Provedores de acesso às redes de comunicações
 Consultoria em tecnologia da informação
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 06:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário: Area Utilizada: 66 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 25/02/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PRESIDENTE MEDICI, Lei nº 018/2001.

Data de Abertura:

16/08/2011

PRESIDENTE MEDICI - MA, 25/02/2022

Divisão de Tributação

EDVANE RUBEM TEODORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edvane Rubem Teodoro
 Secretário de Administração
 Port. Nº001/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Edvane

[Handwritten mark]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12201956230 em 15/02/2022, protocolo 220203431. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELENILSON C. DA SILVA-ME
Número de Registro:	21101812598
CNPJ:	14131094000142
Município:	Presidente Médici

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21416974334	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA	MA010762/O-6
88266869391	ELENILSON COSTA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 09:09 SOB Nº 20220203431.
PROTOCOLO: 220203431 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201956230, NIRE: 21101812598.
ELENILSON C. DA SILVA-ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELENILSON C. DA SILVA-ME, município Presidente Médici, CNPJ nº 14.131.094/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21101812598.

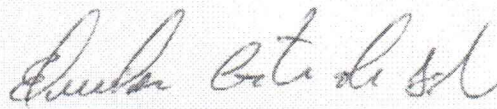
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/08/2011

Ato constitutivo: 21101812598

Presidente Médici, 01/01/2021



FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 010762/O-6



ELENILSON COSTA DA SILVA
Empresário
CPF 882.668.693-91





ELENILSON C. DA SILVA - ME

CNPJ/ME: 14.131.094/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.365.401-7
 Rua do Campo, 138 - Bairro Novo - Presidente Médici/MA
 NIRE: 21101912658

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

ATIVO		PASSIVO	
1.1 ATIVO CIRCULANTE	241.598	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	105.298
1.1.1 DISPONIBILIDADES	15.000	2.1.1 OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	105.298
1.1.1.2 Caixa	2.500	2.1.2 Fornecedores	38.450
1.1.1.3 Bancos c/ movimento	12.500	2.1.3 Empréstimos/financiamentos	
1.1.1.4 Outras contas		2.1.4 Duplicatas descontadas	
1.1.2 CRÉDITOS	161.598	2.1.5 (-) Juros a transcorrer	
1.1.2.1 Contas a receber	97.883	2.1.6 Obrigações trabalhistas	
1.1.2.2 Impostos a recuperar		2.1.7 Salários a pagar	15.000
1.1.2.3 Duplicatas a receber		2.1.8 Pró-Labore a pagar	24.000
1.1.2.4 Outras contas a receber	63.715	2.1.9 Comissões a pagar	5.000
1.1.2.5 (-) Duplicatas descontadas		2.1.10 FGTS a recolher	
1.1.3 ESTOQUES	65.000	2.1.11 INSS a recolher	
1.1.3.1 Mercadorias	65.000	2.1.12 Obrigações Fiscais/Sociais	12.000
1.1.3.2 Produtos elaborados		2.1.13 IRRF a recolher	
1.1.3.3 Outras contas		2.1.14 IRPJ a recolher	
1.1.4 DESPESAS ANTECIPADAS	-	2.1.15 PIS a recolher	
1.1.4.1 Desp. pagas antecipadamente		2.1.16 COFINS a recolher	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	101.200	2.1.17 CSLL a recolher	
1.2.1 REALIZAVEL LONGO PRAZO	-	2.1.18 ICMS a recolher	5.000
1.2.1.1 Créditos a longo prazo		2.1.19 IPI a recolher	
1.2.2 INVESTIMENTOS	-	2.1.20 Seguros a pagar	
1.2.2.1 Participação outras empresas		2.1.21 Aluguéis a pagar	
1.2.2.2 Partici. fundos investimentos		2.1.22 (-) Ajuste a valor presente	
1.2.2.3 Outros investimentos		2.1.23 Outras obrigações	
1.2.3 IMOBILIZADO	101.200	2.1.24 Provisões 13º salário	4.848
1.2.3.1 Imóveis	30.000	2.1.25 Provisões férias e encargos	
1.2.3.2 Móveis e utensílios	10.000	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
1.2.3.3 Maquinários	20.000	2.2.1 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-
1.2.3.4 Veículos	50.000	2.2.1.1 Financiamentos bancários	
1.2.3.5 Instalações		2.2.1.2 Duplicatas a pagar	
1.2.3.6 Outros		2.2.1.3 Outras contas	
1.2.3.7 (-) Depreciação acumulada	6.800	2.2.1.4 (-) Custos	
1.2.4 INTANGÍVEL	-	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	338.700
1.2.4.1 Marcas e patentes		2.3.1 Capital social	30.000
1.2.4.2 (-) Amortização acumulada		2.3.2 Reservas de capital	
TOTAL DO ATIVO	443.998	2.3.3 Lucro do exercício	308.700
		2.3.4 (-) Prejuízos acumulados	
		TOTAL DO PASSIVO	443.998

Confere o Balanço Patrimonial em 31/12/2021 o valor total de
 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais)

R\$

443.998

Presidente Médici/MA, 31 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Castro Barbosa
 CRC/MA 010762/0-6

Elenilson Costa da Silva
 CPF: 882.668.091-91

Handwritten signature: Elenilson

Handwritten signature: [Signature]



ELENILSON C. DA SILVA - ME

CNPJ/MF 14.131.094/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.385.401-7
Rua do Campo, 138 - bairro Novo - Presidente Médica/MA
NIRE: 21101812598

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2021.

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	380.000
(-) Vendas	80.000
(-) Serviços	300.000
2 - ABATIMENTO DA RECEITA BRUTA	4.800
(-) Vendas canceladas/Devolução de vendas	
(-) Impostos sobre as vendas	4.800
(-) Descontos e Abatimentos incondicionais concedidos	
3 - RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	375.200
4 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	36.500
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	338.700
6 - DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	6.000
(-) Despesas Operacionais (Comissões)	6.000
(-) Outras Despesas Operacionais (Propaganda/publicidade)	
(-) Despesas com Equivalência Patrimonial (Depreciação)	6.000
(+) Receita com Equivalência Patrimonial	
(+) Outras Receitas Operacionais	
7 - RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS E DOS IMPOSTOS.	332.700
8 - DESPESAS FINANCEIRAS	
9 - RECEITAS FINANCEIRAS	
10 - RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	332.700
11 - PROVISÃO PARA O IR E A CSLL	
12 - RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	332.700
13 - PARTICIPAÇÕES (PRÓ LABORE)	24.000
14 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	308.700

Presidente Médica/MA, 31 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Castro Barbosa
CRC MA 010762/O-6

Elenilson Costa da Silva
CPF: 882.668.693-91

Concl

[Handwritten signature]



ELENILSON C. DA SILVA - ME

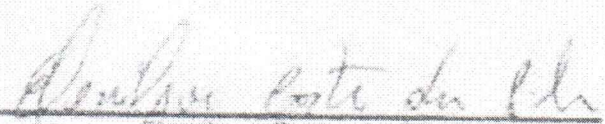
CNPJ/MF 14.131.094/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.365.401-7
Rua do Campo, 138 - bairro Novo - Presidente Médici/MA
NIRE 21101812598

DEMONSTRATIVO D DO FLUXO DE CAIXA - Modelo Direto

OPERAÇÕES			
(a)	Receita recebida	380000	
(c)	Pagamento de fornecedores	-38500	341500
(d)	Despesas operacionais pagas (vendas, administrativas e financeiras)	-66900	
(e)	Caixa gerado no negócio		274600
FINANCIAMENTOS			
(b)	Novos empréstimos bancários		
(f)	Amortização de financiamentos		
(w)	Caixa após financiamento		274600
INVESTIMENTOS			
(e)	Aquisição de novos investimentos		
(w)	Resultado do caixa no período		274600

Presidente Médici/MA, 31 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Castro Barbosa
CRC/MA 10.762/O-6


Elenilson Costa da Silva
CPF: 882.648.693-01
Titular





Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ELENILSON C. DA SILVA-ME.

Presidente Médici, 31/12/2021

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 010762/O-6

ELENILSON COSTA DA SILVA
Empresário
CPF 882.668.693-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELENILSON C. DA SILVA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21416974334	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA
88266869391	ELENILSON COSTA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 09:08 SOB Nº 20220203431.
PROTOCOLO: 220203431 DE 14/02/2022. NIRE: 21101812598.
ELENILSON C. DA SILVA-ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
AVENIDA SANTA TERESA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612320000165



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS


A Secretaria de Administração através do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI, a requerimento da pessoa interessada ELENILSON C. DA SILVA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/04/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000053** Inscrição Municipal: **000053**
Contribuinte: **ELENILSON C. DA SILVA** CPF/CNPJ: **14131094000142**
Nome Fantasia: **PRENET**
Endereço: **RUA DO CAMPO, 138** Complemento:
Bairro: **NOVO** CEP: **65279000**
Cidade: **PRESIDENTE MÉDICI - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **16/08/2011** Data de Encerramento: **0**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Provedores de acesso às redes de comunicações
Consultoria em tecnologia da informação
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão: 25/02/2022 11:09:14 Validade: 26/04/2022
Número/Controle da Certidão: 9F907ECD6A52AA32


EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Edvane Rubem Teodoro
Secretário de Administração
Port. Nº001/2021

Carroll

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
AVENIDA SANTA TERESA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612320000165



CNDA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 173 ao 181 da lei Complementar Nº 018/2001 de 27/12/2001 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **000053** Inscrição Municipal: **000053**
Contribuinte: **ELENILSON C. DA SILVA** CPF/CNPJ: **14131094000142**
Nome Fantasia: **PRENET**
Endereço: **RUA DO CAMPO, 138** Complem:
Bairro: **NOVO** CEP: **65279000**
Cidade: **PRESIDENTE MÉDICI - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **16/08/2011** Data de Encerramento: **0**



— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Provedores de acesso às redes de comunicações
Consultoria em tecnologia da informação
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão: 25/02/2022 11:09:14 Validade: 26/04/2022
Número/Controle da Certidão: 9F907ECD6A52AA32


EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Edvane Rubem Teodoro
Secretário de Administração
Port. Nº001/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELENILSON C. DA SILVA-ME			Protocolo: MAC2201760216
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101812598	CNPJ 14.131.094/0001-42	Arquivamento do Ato de inscrição 16/08/2011	Início de Atividade 11/07/2011
Endereço Completo Rua DO CAMPO, Nº 138, NOVO-Presidente Médici/MA- CEP65279-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Consultoria em tecnologia da informação.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/02/2021	Número 20210145757	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELENILSON COSTA DA SILVA			
Identidade: 1049017983		CPF: 882.668.693-91	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 18:35:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código N152XHMS.



MAC2201760216

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

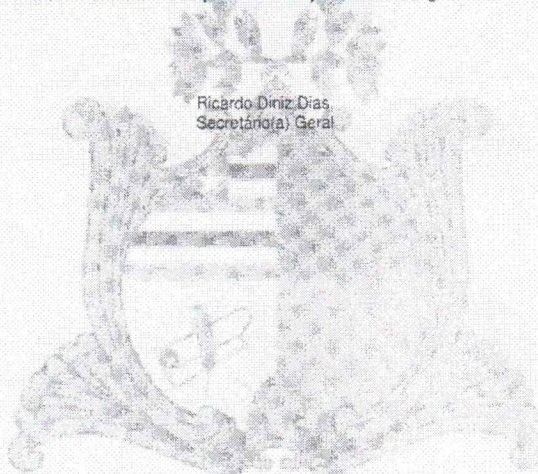
Certificamos que ELENILSON C. DA SILVA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201760288	
NIRE 21101812598 CNPJ 14.131.094/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO CAMPO, Nº 138, xxxxx, NOVO - Presidente Médici/MA - CEP 65279-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210145757	01/02/2021	BALANÇO
223	20200074911	28/01/2020	BALANÇO
002	20190847913	19/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190267364	28/03/2019	BALANÇO
223	20170251705	03/02/2017	BALANÇO
223	20150120591	11/02/2015	BALANÇO
223	20140125078	19/02/2014	BALANÇO
315	20110526597	16/08/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101812598	16/08/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 18:38:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5JADPMP.



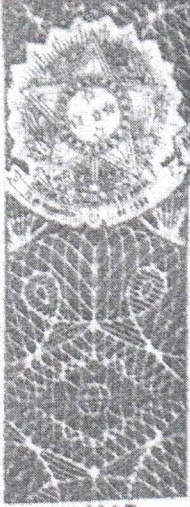
MAC2201760288

Ricardo Diniz Dias
Secretária(a) Geral



64
CICLO PERMANENTE DE L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ELENILSON COSTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1049017983 SESP MA



CPF DATA NASCIMENTO
882.668.693-91 06/06/1981

FILIAÇÃO
FRANCISCO MENDES DA SILVA
LIDIA COSTA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06311985407

VALIDADE
25/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1249359980

OBSERVAÇÕES

Elenilson Costa da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/04/2016

[Signature]
Larissa Adelle Brito
Diretora Geral - Detran / MA

05470294566
MA032428707

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1249359980

DETRAN - MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
ELENILSON COSTA DA SILVA INSTALAÇÃO: 41366540 CPF: *** 668 69** R. BOA ESPERANCA, 3, CEP: 65279-000 NOVO - PRESIDENTE MEDICI - MA			
		Parceiro de Negócio 38787950	
		Conta Contrato 41366540	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
04/2022	19/04/2022	R\$ 321,76	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/03/2022	11/04/2022	31	12/05/2022

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Serie B 009383770
 Nº da Fatura 0202204009383770 |CFOP: 5258/AA
 DATA DE EMISSÃO: 11/04/2022

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 12/03 - 11/04
- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: UNIDADE CONSUMIDORA ALTERADA PARA A CLASSE RESIDENCIAL POR VERIFICAÇÃO DA DISTRIBUIDORA.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	274	0,833577	0,642070	6,80	45,68	228,40	ICMS	278,90	20,0000	55,78
Adicional Bandeira				1,50	10,10	50,50	PIS	223,12	0,6636	1,49
							COFINS	223,12	3,0564	6,81
DEBITOS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						42,86				

CONSÓMIO kWh	ABR/21	<input type="text"/>	157
	MAI/21	<input type="text"/>	182
	JUN/21	<input type="text"/>	181
	JUL/21	<input type="text"/>	173
	AGO/21	<input type="text"/>	188
	SET/21	<input type="text"/>	223
	OUT/21	<input type="text"/>	233
	NOV/21	<input type="text"/>	272
	DEZ/21	<input type="text"/>	293
	JAN/22	<input type="text"/>	238
	FEV/22	<input type="text"/>	227
	MAR/22	<input type="text"/>	256
ABR/22	<input type="text"/>	274	
		<input type="checkbox"/> Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10651165615	Consumo	ATIVO TOTAL	2.960	3.224	1.00	274 kWh

Reservado ao Fisco		
2E49.DAAA.6D76.00FE.EED3.8DD7.F280.2E81		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	11/04/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
Atendimento exclusivo para consumidores
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvetoria Equatorial: 0800 285 9803
ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCMR a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

o nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: ELENILSON COSTA DA SILVA

C.C: 41366540

Unidade de Leitura: PQ07B005

Competência: 04/2022

Vencimento:

Valor cobrado (R\$): 321,76

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELENILSON C. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ de n. 14.131.094/0001-42, estabelecida na Rua do campo, n. 138, Bairro Novo, Cep: 65.279-000, no Município de Presidente Médici/MA, **PRESTA** serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI**, inscrita no CNPJ nº 01.614.892/0001-83, estabelecida na Avenida Santa Teresa, s/n., Bairro Centro, no Município de Presidente Medici/MA, Cep: 65.279-000, detém qualificação técnica e operacional para a prestação de serviços de **VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** computadores.

Registramos, ainda, que a empresa está prestando seus serviços na área de, venda de peças e acessórios para computadores. apresentando um bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2021

Francisco de Assis da Costa Ericeira
Republicanos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no dispensável, art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa ELENILSON C. DA SILVA (PRENET) – CNPJ/MF: 14.131.094/0001-42, referente à aquisição de aquisição de 01 (um) computador/gabinete para servir como servidor central da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do estatuto das Licitações por este termo o objeto: aquisição de 01 (um) computador/gabinete para servir como servidor central da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADA: ELENILSON C. DA SILVA (PRENET) – CNPJ/MF: 14.131.094/0001-42.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 08 (oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamneto da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022.

DAYNARA CARVALHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2021

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2021, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021/SRP**. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.386.142/0001-67. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino da zona rural, da cidade de Rosário, através do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 31/01/2022 a 31/11/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Sr. João Paulo de Sousa Epifânio, CPF: 006.594.785-10, RG: 1286406501. Rosário/MA. 25 de janeiro 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e117dd0466b84dfd48e917f8999e18d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 068/2022- GAB DE 29 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 068/2022- GAB DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor

Público Municipal **RAIMUNDO RODRIGUES LIMA**, CPF: 010360643-28, exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, com portaria de nomeação 037/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/05/2022 e término no dia 30/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: b9da783ee372eb43aad24bdd515f68f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no dispensável, art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa **ELENILSON C. DA SILVA (PRENET)** - CNPJ/MF: 14.131.094/0001-42, referente à aquisição de aquisição de 01 (um) computador/gabinete para servir como servidor central da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do estatuto das Licitações por este termo o objeto: aquisição de 01 (um) computador/gabinete para servir como servidor central da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADA: ELENILSON C. DA SILVA (PRENET) - CNPJ/MF: 14.131.094/0001-42.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 08 (oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature



02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamneto da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente



Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022.

DAYNARA CARVALHO ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 63a5f51dc373ea5e758bd074eb3594f6

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 048/2022 - SEMED, firmado em 22/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA b) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 010/2022; e) **Valor:** R\$ 165.460,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, LEOMAR OLIVEIRA MEDONÇA - Administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c3b2a1bad322d707eca9587948259a95

EXTRATO DE DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 064/2022 - SEMED, firmado em 27/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP b) **Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 015/2022; e)

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 063/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 063/2022 - SEMAS, firmado em 27/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP b) **Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 015/2022; e) **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, ÂNGELA MARCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Contratada, WESLEY SILVA LACERDA - Administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. ÂNGELA MARCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 593a436601a3952c92845cc72a2280b3

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 062/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2022-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-CPL

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ELENILSON C. DA SILVA – PRENET, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 14.131.094/0001-42.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.999.023/0001-63, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ELENILSON C. DA SILVA – ME (PRENET), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.131.094/0001-42, com Sede na Rua do Campo, nº 138 – Bairro Novo, Município de Presidente Médice-MA, CEP: 65279-000, por seu representante legal ELENILSON COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 1049017983 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 882.668.693-91, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 3, Bairro Novo – CEP: 65.279-000 – Presidente Médice-MA, doravante chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a presente contratação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e com base na Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente aquisição se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 24, inciso II e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 Constitui o objeto da presente a “A DÍPSENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022- CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) **COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**”.

2.2 O produto deverá ser fornecido, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago a CONTRATADA são os aqui registrados no valor de 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificações do item abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02022	01	COMPUTADOR/GABINETE/SERVIDOR
			- Nobreak Forceline, 120 OVA, Office Security Plus, Bivolt, Preto - 658 - Gabinete Gamer Sharkoon Pure Steel sem Fonte, Mid Tower, USB 3.0, 2 Fans, Preto com Lateral em Vidro - PURE STEEL BLACK ATX - SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C %3D - SSD XPG S70 Blade 1TB, M.2 NVMe, PCIe Gen4x4, Leitura: 7400MB/s e Gravação: 5500MB/s, 3D NAND - AGAMMIXS70B-1T-CS - Fonte C3Tech ATX, 700W, 80 Plus White - PS-G700M - Processador Intel Core i7-11700K 11a Geração, Cache 16MB, 3.6 GHz (4.9GHZ Turbo), LGA1200 BX8070811700K - Placa Mãe Asus TUF GAMING B560M-PLUS, Intel LGA1200, microATX, DDR4 - 90MB1780- MOEAYO - (2) Memória. 8gb Ddr4 3200 CI 16 1.35v Ballistix Black BI16g32c16u4b Crucial - (3) Cooler FAN Rise Mode Wind W1 120mm, LED Branco – RM-WN-01-BW

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias em conformidade e após o recebimento do produto e das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

4.3 Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

4.4 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06

com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que Ihe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.6 A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país.

4.7 O CNPJ da detentora do contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada ao procedimento da dispensa, devendo constar ainda o número da Dispensa de Licitação que Ihe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTES DE PREÇO

5.10 preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

5.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao equipamento, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do contrato na execução da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 O contrato firmado por força do presente procedimento terá validade de 08 (oito) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia 29/04/2022 a 29/12/2022.

6.2 Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante o item deverá ser entregue conforme a seguir:

6.2.1 O item deverá ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega na quantidade solicitada, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, s/n, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

6.2.2 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a entrega do produto na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

6.2.3 Será recebido apenas o item na quantidade estabelecida na autorização de fornecimento.

6.2.4 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata do produto, devendo ser substituindo imediatamente por outro que atenda as exigências estabelecidas neste termo.

6.2.5 O produto deverá ser conferido na presença do responsável pelo recebimento de mercadoria no local indicado de entrega.

6.2.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado o item estabelecido no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06

6.2.7 O produto que apresentar desconformidade, seja qual for (avaria, ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

6.2.8 Os item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

6.2.9 Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

6.2.10 Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, pelo fabricante dos equipamento ou pela empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de contrato no ato da homologação.

6.2.11 No caso do licitante não ser o próprio fabricante do dispositivos, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal LOA/2022, conforme emitido pelo Departamento de Contabilidade.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamneto da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 São direitos e responsabilidades do Município:

8.1.1 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do produto, objeto da contratação;

8.1.2 Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

8.1.3 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



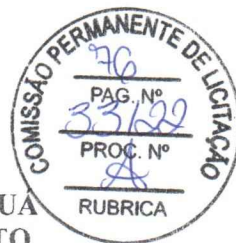
- 8.1.4 Aplicar à detentora do contrato as penalidades, quando for o caso;
- 8.1.5 Prestar à detentora do contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento à detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 8.1.7 Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.
- 8.1.8 Conferir e fiscalizar a entrega do item objeto da presente dispensa de licitação;
- 8.1.9 Receber ou rejeitar o produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 8.1.10 Observar para que sejam mantidas, todas as condições da contratada no cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 8.1.11 Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 8.1.12 Receber, analisar e decidir sobre o entregue em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 8.1.13 Realizar pagamento de acordo com o empenho, o item e a quantidade solicitada;
- 8.1.14 Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 8.1.15 Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

8.2 São direitos e responsabilidades da Detentora do Contrato:

- 8.2.1 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a entrega do produto/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste contrato.
- 8.2.2 Fornecer o produto/serviço nas especificações e com a qualidade exigida;
- 8.2.3 Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o item fornecido;
- 8.2.4 Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 8.2.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 8.2.6 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 8.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 8.2.8 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 8.2.9 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 8.2.10 Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega do produto objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 8.2.11 Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 8.2.12 O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 8.2.13 Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega do produto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 8.2.14 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento ou cobrar em juízo;
- 8.2.15 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- 8.2.16 Planejar a entrega dos produto/serviço juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 8.2.17 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.2.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.2.19 Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 8.2.20 A CONTRATADA deve entregar/executar o produto/serviço solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 8.2.21 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto fornecido.
- 8.2.22 Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega/execução, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 8.2.23 A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 8.2.24 A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 8.2.25 Realizar os fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 8.2.26 Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento/execução do objeto.
- 8.2.27 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.2.28 Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções neste Contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 9.2 O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



9.3 A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.4 A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.5 A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - j) Declaração de Inidoneidade
- 9.6 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato poderá ser cancelado pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE CONTRATADA”**.

10.2 O presente contrato poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor de contrato quando:

10.1.1 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.1 O preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



10.2.2 Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato.

10.4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.5.5 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar o presente contrato, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato obedece aos termos da **DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 007/2022**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente CONTRATADA e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO E DAS CONDIÇÕES

13.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas No termo de referência e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

14.1 O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 O presente contrato poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1 A Aquisição do item objeto do presente contrato será autorizado, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município.

16.1.1 A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá (MA), 29 de abril de 2022.

DAYNARA ARAUJO

Assinado de forma digital por

DAYNARA ARAUJO

CARVALHO:05641073369

CARVALHO:05641073369

Dados: 2022.05.03 09:02:13 -03'00'

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde de Saneamento

Município de Santa Luzia do Paruá

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.999.023/0001-63

CONTRATANTE

ELENILSON C DA

Assinado de forma digital por

ELENILSON C DA

SILVA:14131094000142

SILVA:14131094000142

Dados: 2022.04.29 12:42:05 -03'00'

ELENILSON C. DA SILVA – ME

CNPJ/MF: 14.131.094/0001-42

CONTRATADO

TEMUNHAS:

CPF:

023.532.473-69

CPF:

081.276.573-17



EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO Nº: 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-CPL
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO (A): ELENILSON C. DA SILVA - ME (PRENET), CNPJ/MF nº 14.131.094/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamneto da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 29 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c21ca94336497f30938a8e05f1c77b95

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 053/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 053/2022 - SEMUS, firmado em 22/04/2022; **b) Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; **c) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; **e) Processo:** 010/2022; **f) Valor:** R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais); **g) Vigência:** A vigência do Contrato será até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. **h) Signatários:** pela Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada Leomar Oliveira Mendonça. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 055/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 055/2022 - SEMPAF, firmado em 22/04/2022; **b) Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; **c) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; **e) Processo:** 010/2022; **f) Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **g) Vigência:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. **h) Signatários:** pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Leomar Oliveira Mendonça. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 44214946eab21616e3390c51ca66b8c8

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO Nº: 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-CPL
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CONTRATADO (A): ELENILSON C. DA SILVA – ME (PRENET), CNPJ/MF nº 14.131.094/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 29 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 28 de abril de 2022 ao dia 28 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

JONAS JACINTO DE SAMPAIO
CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 135609e02084061befba239fa671ec59

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

JONAS JACINTO DE SAMPAIO
CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF:

2. _____ - CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a646474cd2c5f504a02ac9fedf8ae8bb

AVISO EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO Nº: 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-CPL
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



CONTRATADO (A): ELENILSON C. DA SILVA - ME (PRENET), CNPJ/MF nº 14.131.094/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 29 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde de Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c21ca94336497f30938a8e05f1c77b95

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 053/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 053/2022 - SEMUS, firmado em 22/04/2022; b) **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, d) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; e) **Processo:** 010/2022; f) **Valor:** R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais); g) **Vigência:** A vigência do Contrato será até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. h) **Signatários:** pela Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada Leomar Oliveira Mendonça. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 44214946eab21616a3390c51ca66b8c8

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 055/2022

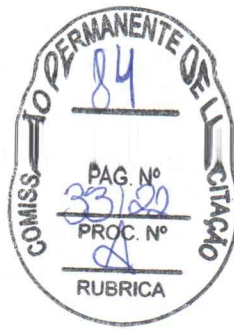
RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 055/2022 - SEMPAP, firmado em 22/04/2022; b) **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, d) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; e) **Processo:** 010/2022; f) **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); g) **Vigência:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. h) **Signatários:** pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Leomar Oliveira Mendonça. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Qual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR/GABINETE PARA SERVIR COMO SERVIDOR CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO

Comissão de Licitação
Presidente


GABRIELLA BRUNO ALENCAR

Membro


EVANILSON SOUSA

Membro